



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá nº322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

LEI Nº 1.328, DE 25 FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município R\$ 1.604.879,24 (Um milhão seiscientos e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

05	SECRETARIA.MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.0011.2502	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO			
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	R\$	290.416,67
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0007.1601	CONSTRUÇÃO , REFORMA E MELHORIAS EM UNIDADES ESCOLARES			
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	R\$	32.445,49
003	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
27.812.0017.2613	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS			
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	R\$	183.166,67
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.122.0005.2801	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	000	R\$	30.000,00
08.122.0005.2802	GESTÃO DESCENTRALIZADO SUAS IGD - SUAS			
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	R\$	40.000,00
08.243.0005.2811	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	934	R\$	140.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMERCIO E SEG PÚBLICA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá nº322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO			
22.662.0015.1901	AQUISICAO DE TERRENOS E CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES			
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	R\$	458.850,41
23.691.0015.2902	MANUTENÇÃO DO DEPT DE INDUSTRIA E COMERCIO E SEG PÚBLICA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	100.000,00
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	R\$	100.000,00
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	507	R\$	200.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$	1.604.879,24

Art. 2º. Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro das Fontes acima citadas, perfazendo o valor de **R\$ 1.604.879,24 (Um milhão seiscentos e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e Art.6º da Lei Municipal nº 1325/2025.

Art. 3º. Autoriza o poder Executivo Municipal a alterar no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco – 2026/2029, objeto da Lei Municipal 1324/2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1289/2025, os valores constantes no Art.1º desta Lei, conforme quadro demonstrativo no valor de **R\$ 1.604.879,24 (Um milhão seiscentos e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**,

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal